



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTO CRISTO
Santo Cristo - CEP 98960000

Rua Dom Hermeto, 725 - Centro, FONE: (55) 3541-2583
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas

1 de 2

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

CERTIDÃO

CANÍSIO BARTH - Oficial Registrador do Ofício
dos Registros Públicos desta cidade de Santo
Cristo/RS.

CERTIFICO, usando da faculdade que me
confere a Lei e por me ter sido verbalmente pedido pela parte interessada que, encontra-
se registrado no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o ESTATUTO SOCIAL,
registrado sob nº 178, fls 129 v, do Livro A-1, em 03/09/2010, com as seguintes
averbações: Av-1/178 aos 19/03/2015 - Alteração de Estatuto; Av-2/178 aos 14/08/2018 -
Averbação de Ata; Av-3/178 aos 14 de outubro de 2021 - Alteração de Estatuto; Av-4/178
aos 02/08/2022 - Averbação de Ata; e, Av-5/178 aos 22/12/2023 - Averbação de Ata; em
nome de EXPOAGRO - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL
COMERCIAL TURISTICA E CULTURAL, com sede Rua Inocência Gallas, 362, nesta
cidade.

ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Santo Cristo, quarta-feira, 6 de março de 2024.

Bruna Staudt - Escrevente



Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0576.03.1200007.01144 = R\$ 4,00)
Busca: R\$ 11,60 (0576.02.1200004.01121 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0576.01.1000009.09240 = R\$ 2,00)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTO CRISTO
Santo Cristo - CEP 98960000

2 de 2

Rua Dom Hermeto, 725 - Centro, FONE: (55) 3541-2583
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101535 54 2024 00000031 44

ESTATUTO DA EXPOAGRO

Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural
Santo Cristo-RS

CAPÍTULO I

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINALIDADES:

Art. 1º- A EXPOAGRO, Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural, é um evento comunitário do município, de âmbito Nacional, com sede no endereço: Parque de Exposições José Reinoldo Steffens, Rua Inocêncio Gallas, 362, no Município de Santo Cristo- RS e foro jurídico também nesta cidade, sem fins lucrativos e deduração indeterminada.

II- DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS:

Art. 2º- A EXPOAGRO é uma Sociedade Civil, constituída de unidades de classe, instituições comunitárias, e segmentos dos setores primários, secundários e terciários e Comissão Central.

Parágrafo Único- As entidades que compõem à Sociedade Civil serão aprovadas pela Comissão Central.

Art. 3º- Dos objetivos da Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural:

- a) Promover, prestigiar e incentivar a exposição das atividades econômicas ligadas a agropecuária, indústria, comércio, turismo, cultura serviços e demais setores;
- b) Oportunizar a apresentação da criatividade no campo da Tecnologia, Produção e Marketing;
- c) Integrar as entidades representativas dos diversos segmentos públicos e privados;
- d) Desenvolver programas especiais visando incrementar o desenvolvimento econômico em geral, e principalmente no fomento da produção agrícola, pecuária, suinocultura, avicultura, piscicultura, apicultura e demais setores produtivos, na sua agroindustrialização, industrialização, bem como o consumo de seus derivados;
- e) Difusão das potencialidades econômicas e socioculturais;
- f) Promover a atração de novos investimentos nos diversos setores;
- g) **REVOGADO;**
- h) Promover e incentivar projetos culturais nas áreas de:
 - I- artes plásticas;
 - II- artes cênicas;
 - III- literatura;
 - IV- artesanato e folclore;
 - V- acervo e patrimônio histórico e cultural;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dou 16.
Santo Cristo, 20 / 03 / 2024

1

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

III-DA ORGANIZAÇÃO:

NOVA REDAÇÃO

Art. 4º- A EXPOAGRO-Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural, será organizada por uma Comissão Central, e pelas entidades (co-promotoras) apoiadoras : Prefeitura Municipal, Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária - ACISA, Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo.

Art. 5º- O evento será realizado preferencialmente nas dependências do Parque de Exposições José Reinaldo Steffens, Rua Inocêncio Gallas, 362, na cidade de Santo Cristo-RS.

Art. 6º- A EXPOAGRO poderá receber subvenções, financiamentos e incentivos fiscais, Federais, Estaduais e Municipais, para melhoramento da infra- estrutura e operacionalização do evento junto ao Parque de Exposições, assim como para o desenvolvimento de projetos culturais;

Art. 7º- A periodicidade do evento se efetivará com intervalo de dois anos.
PARAGRAFO ÚNICO – REVOGADO

Art. 8º- A Comissão Central estabelecerá através de regulamento, critérios de funcionamentos, encargos e disposições gerais do evento.

CAPÍTULO II

I-Da Administração:

NOVA REDAÇÃO

Art.9º- A EXPOAGRO, Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural, será organizada por uma Comissão Central e fiscalizada por um Conselho Fiscal com três membros efetivos e três suplentes eleitos para um mandato.

Paragrafo Único A Comissão Central será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Coordenador Geral;
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro;
- h) **Revogada;**
- i) **Revogada;**

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dia 16.
Santo Cristo, 20/03/2024

Art. 10º- O número de Presidências de Comissões e Subcomissões será definido a critério do Presidente de acordo com o planejamento da edição do evento. As Presidências de Comissões e Subcomissões pré- estabelecidas são as seguintes:

a) Comissão de Agronegócio;

- I- Suinocultura;
- II- Gado de leite;
- III- Gado de corte;
- IV- Eqüinos;
- V- Pequenos animais;
- VI- Áreas Demonstrativas;
- VII- **Suprimido**

b) Comissão de Indústria e Comércio;

c) Comissão de Cultura, Turismo e Artesanato;

d) Comissão de Gastronomia;

e) Comissão de Infra- estrutura;

f) Comissão de Marketing; Divulgação e Eventos;

g) Comissão Jurídica;

h) Comissão de Recepção;

i) Comissão de Venda e Comercialização de Espaços;

j) Comissão de Bilheteria;

k) Comissão de Agricultura Familiar e Agroindústrias;

II-Do Presidente de Honra:

Art. 11- Revogado.

III-Do Presidente:

Art. 12- O Vice-Presidente da Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial, Turística e Cultural em edição a ser realizada, será indicado pelo atual Presidente e sua indicação será submetida e deve ser aprovada pelo Conselho Consultivo Permanente – CCP, sendo que este presidirá a Feira Subseqüente.

Parágrafo Único: O presidente da próxima edição da EXPOAGRO será indicado (no final) até 07 (sete) dias antes da realização da Feira em curso pela Comissão Central.

Art. 13- A duração do mandato será no intervalo de tempo da indicação ao termino da edição.

Art. 14- Ao Presidente compete:

a) Compôr, convidar e designar os demais membros da Comissão Central e tantas Presidências de Comissões e Subcomissões ou cargos de responsabilidade específica quanto se fizerem necessários para a realização do evento;

b) Convocar e presidir as reuniões da Comissão Central elaborando pauta e assegurando a execução das deliberações tomadas;

c) Representar a EXPOAGRO em todas as atividades inerentes;

d) Representar a Comissão Central em Juízo, ativa, passiva ou fora dele podendo constituir procuradores;

e) Elaborar planejamento global, juntamente com os demais membros da Comissão Central para consecução dos objetivos do evento;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando assim, esta arquivada neste
Ofício. Dia 14.
Santo Cristóvão, 20 / 03 / 2024

3

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

- f) Assinar juntamente com o Tesoureiro Geral, documentos que impliquem responsabilidade financeira do evento, inclusive cheques;
- g) Definir, convocar e estabelecer normas de trabalho da Comissão Central;
- h) Outras atribuições correlatas;
- i) Apresentar relatório e prestação de contas ao Conselho Fiscal.

IV- Do Vice- Presidente:

Art. 15 – REVOGADO

Art. 16- Compete ao Vice- Presidente:

- a) Acompanhar e assessorar o Presidente em todos os assuntos pertinentes a feira;
- b) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos ocasionais exercendo todas as atribuições a ele conferidas pelo presente Estatuto;

V- Do Coordenador Geral:

Art. 17- O Coordenador Geral será indicado pelo Presidente da EXPOAGRO.

Art. 18- Ao Coordenador Geral compete:

- a) Coordenar todas as atividades da feira;
- b) Coordenar as reuniões da Comissão Central;
- c) Providenciar os registros do evento nos órgãos competentes;
- d) Coordenar os planejamentos, relatórios e cronogramas de trabalho;
- e) Acompanhar e assessorar a Presidência em todos os assuntos pertinentes ao evento;
- f) Constituir-se num meio de ligação da Presidência com a Comissão Central, com as demais, Presidências de Comissões e Subcomissões ou cargos de responsabilidade específica.

VI-Do Primeiro Secretário:

Art.19- Escolhido pelo Presidente e Coordenador da EXPOAGRO, vinculado diretamente aos assuntos pertinentes à coordenação geral.

Art. 20- Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Coordenar os serviços da Secretaria e assinar, juntamente com o Presidente, as atas das reuniões da Comissão Central;
- b) Ter sob sua guarda os arquivos e registros da EXPOAGRO;
- c) Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Comissão Central;
- d) **REVOGADO**
- e) Organizar a equipe e serviços da secretaria antes e durante a realização do evento;
- f) Elaborar em conjunto com os demais membros da Comissão Central, os relatórios de trabalho executados no evento.

VII-Do Segundo Secretário:

Art. 21- Ao Segundo Secretário compete:

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dia 14.
Santo Cristó, 20 / 03 / 2024

Assessorar e/ ou substituir o primeiro secretário, quando da ausência deste, conforme artigo anterior;

VIII- Do Primeiro Tesoureiro:

Art. 22- O Tesoureiro será indicado pelo Presidente da EXPOAGRO, e a ele compete:

- a) Compor equipe de trabalho;
- b) Guardar valores;
- c) Manter saldos e controle de contas financeiras da entidade;
- d) Assinar documentos juntamente com o Presidente para movimentação de contas em bancos e similares;
- e) Responsável pela prestação de contas para a Comissão Central, e Assembléia Geral da EXPOAGRO, no prazo máximo de até 90 dias após a realização da feira.

IX-Do Segundo Tesoureiro:

Art. 23- Ao Segundo Tesoureiro compete:

Assessorar e /ou substituir o primeiro tesoureiro, quando da ausência deste, conforme artigo anterior;

X-Das Presidências de Comissões:

Art. 24- As Presidências de Comissões serão indicadas pelo Presidente, quantitativamente proporcionais ao número de Comissões existentes no planejamento do evento.

Parágrafo Único- Deve ser observada para indicação de cada Presidência de Comissão a relação existente com as atividades profissionais, e, ou notado desempenho comunitário.

Art. 25 – As presidências de Comissões competem:

- a) Nomear e compor as subcomissões necessárias para otimizar os trabalhos de sua respectiva comissão;
- b) Convocar reuniões de suas subcomissões, elaborar pauta e participar de reuniões quando convocado;
- c) Organizar e coordenar a comissão, visando otimizar o desenvolvimento das tarefas;
- d) Definir metas e planos para o direcionamento de suas funções em consonância com os aspectos globais do evento;
- e) Decidir, receber, examinar e dar condições de participação nos assuntos de sua comissão;
- f) Elaborar normas e regulamentos que venham a atender da melhor forma possível, o público interno e externo ligado a sua comissão;
- g) Manter informado o Presidente e a Comissão Central de todos os atos inerentes a sua função;
- h) Elaborar relatório de trabalho de sua comissão ao final do evento.

Art. 26- Aos membros das subcomissões compete:

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dou fé.
Santo Cristo, 20 / 03 / 2024

5

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrivente
COMARCA DE SANTO CRISTO

- a) Levantar as necessidades, convidar e designar elementos para composição de sua respectiva comissão;
- b) Traçar planejamento específico para o bom desempenho da comissão;
- c) Acompanhar todas as atividades executadas pelos componentes de sua comissão;
- d) Manter-se informado sobre o andamento das demais comissões, visando integrar o plano de ação global;
- e) Subsidiar e promover o apoio técnico conforme as necessidades da Comissão Central e expositores;

ALTERAÇÃO

XI-Dos Requisitos, Direitos e Deveres da Comissão Central:

NOVA REDAÇÃO DO CAPUT

Art. 27- O Conselho Consultivo Permanente - CCP é constituído pelos seguintes membros:

- a) **REVOGADO**
- b) Membro do Executivo Municipal, sendo o Prefeito Municipal de Santo Cristo;
- c) Membro do Poder Legislativo Municipal, sendo o Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Cristo;

ALTERAÇÃO

- d) Representante da ACISA, Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Cristo;

ALTERAÇÃO

- e) Representante da EMATER, Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- f) Presidente da atual Feira e Presidentes das Edições Anteriores da Expoagro;
- g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo.

NOVA REDAÇÃO

Parágrafo Único- A admissão de novos membros na Comissão Central, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral da EXPOAGRO, mediante Requerimento da Entidade interessada.

XII-Dos Requisitos, Direitos e Deveres dos Associados da EXPOAGRO:

Art. 28- A EXPOAGRO Exposição Feira Agropecuária, Industrial, Comercial Turística e Cultural será constituído pelos seguintes membros associados:

NOVA REDAÇÃO

- a) A Comissão Central;
- b) O Conselho Fiscal,

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Uoá 16.
Santo Cristo, 20/03/2024

- c) Toda e qualquer entidade constituída, e, com sede no Município aprovada em Assembleia;
- d) Sócios fundadores;

Art. 29- São direitos dos membros associados da EXPOAGRO:

- I- Participar de todas as atividades da entidade;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a EXPOAGRO;
- IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- V- Contribuir com taxa anual de manutenção da entidade a ser definida pela Assembleia Geral;

NOVA REDAÇÃO

- VI- Ter direito de votar e ser votado em Assembléia Geral desde que tenha participado das duas ultimas Assembléias Ordinárias;

REVOGADO PARÁGRAFO 1º E 2º

Art. 30- São deveres dos membros associados da EXPOAGRO:

- I – observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da entidade;
- II – cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da EXPOAGRO e difundir seus objetivos e ações.

Art. 31 –A REVOGADO

XIII- Da Demissão e Exclusão:

Art. 32- Os membros associados da EXPOAGRO da comissão central que pretender sua demissão deverão fazê-lo por escrito ao Presidente da Feira que estiver ocorrendo, respectivamente. A demissão poderá ser concedida, estando ele quites com os compromissos assumidos com a EXPOAGRO ou delegado as tarefas pendentes.

Art. 33- Todos os membros estão sujeitos a penalidades de suspensão e exclusão.

NOVA REDAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Serão excluídos por Assembleia os membros associados da EXPOAGRO, que, por sua má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da entidade, se constituem elementos nocivos à entidade.

NOVA REDAÇÃO

Serviço dos Registros Públicos
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dou fé.
Santo Cristó, 20/03/2024

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

[Assinatura]

[Assinatura]

Parágrafo Segundo – A aplicação da penalidade sob pena de nulidade, deverá perceber a audiência do membro, o qual poderá aduzir, por escrito, a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

REVOGADO

PARAGRAFOS 3º, 4º, 5º, 6º;

XIV-Da Assembleia Geral da EXPOAGRO:

Art. 34- A Assembleia Geral da EXPOAGRO reunir-se-á em Assembléia Geral Ordinária Anualmente até o final do mês de maio de cada ano.

Parágrafo Único- Acontecerá a Assembléia Geral Extraordinária sempre que um motivo suficientemente relevante assim o exigir.

NOVA REDAÇÃO

Art. 35- As Assembleias Gerais serão convocadas no mínimo cinco dias antes, pelo presidente da EXPOAGRO, ou pela Comissão Central e o Conselho Fiscal, ou ainda por no mínimo um terço dos Associados da EXPOAGRO em local, horário e condições a serem estabelecidos.

Parágrafo Único- As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença mínima de dois terços dos membros da Expoagro, não havendo número suficiente para a instalação a mesma acontecerá trinta minutos após com qualquer numero de membros;

Art. 36- Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Destituir os membros da comissão central;
- b) Alterar os estatutos Sociais;
- c) Indicar o novo presidente em caso de renúncia ou afastamento definitivo;
- d) Autorizar a compra/venda, construção, incorporação e gravames de qualquer natureza sobre os bens móveis e imóveis pertencentes à Entidade;
- e) Extinguir a Entidade, quando não mais houver razão da sua existência.

Art. 37- A Convocação de que trata as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do artigo 36º, será feita com antecedência mínima de 5(cinco) dias, através de edital afixado na sede da Entidade e ou comunicação por escrito ou falada.

Art. 38- As reuniões de Assembléia Geral serão abertas e presididas pelo Presidente.

INCLUSÃO DO ART. 38A

XV- Do Conselho Fiscal:

Art. 38 A- Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalizar os Balancetes Contábeis, as movimentações financeiras;
- b) Emitir Parecer sobre a prestação de contas;
- c) Sugerir e alertar a Comissão Central referente a eventuais irregularidades através de Ata Própria.

Parágrafo Único- Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Ordinária e será composto por membros das entidades Co-promotoras e Associados.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Atestando uma via arquivada neste
Ofício. Dou fé.
Santo Estêvão, 20 / 03 / 2024

CAPÍTULO III

I-DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 39- Os cargos de responsabilidade específica de que trata a letra "a" do Art. 14º, referem-se a funções complementares de assessoramento, podendo ser através de convite sem ônus, ou mediante a efetivação de contratos de prestação de serviços.

Art. 40- O presente estatuto só poderá ser reformulado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante aprovação de mais de dois terços de seus membros permanentes.

Art. 41- Os membros da Comissão Central e do Conselho Fiscal, não perceberão remuneração de qualquer espécie, com exceção dos cargos de responsabilidade específica, quando contratados.

NOVA REDAÇÃO

Art. 42- Fica estabelecido o prazo de 90 dias posteriores a escolha do presidente eleito a composição da Comissão Central e a eleição do Conselho Fiscal.

NOVA REDAÇÃO

Art. 43- Cabe a Comissão Central definir a elaboração e publicação do regulamento, registro e oficialização da Exposição Feira.

Art. 44- Caso a entidade venha a ser dissolvida, deverá ser obrigatoriamente por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim e seu patrimônio será doado à Prefeitura Municipal de Santo Cristo, para aplicação no Parque de Exposições Jose Reinoldo Steffens.

Art. 45- O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação.

INCLUSÃO DO ARTIGO

CAPÍTULO III

Art. 46- O resultado financeiro da EXPOAGRO ficará a disposição da entidade para investir na realização de novas feiras ou investimentos em infraestrutura da mesma, definidos pela Assembleia Geral.

TABELIONATO
Santo Cristo-RS

Charles Thiele
Presidente EXPOAGRO 2019

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Certifico, que a presente cópia é
uma reprodução fiel do original.
Ficando uma via arquivada neste
Ofício. Dou fé.
Santo Cristo, 20 / 03 / 2019

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

Fabio Gustavo Kensy
OAB - 66.913

Fábio Gustavo Kensy
Advogado - OAB/RS 66.913
CPF 977.665.420-72

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
CERTIFICA: SER A PRESENTE cópia e
autenticidade da via arquivada neste
Cartório, em 20/03/2024.
Santo Cristo, 20/03/2024

SERVIÇO REGISTRAL DE SANTO CRISTO
Canisio Barth - Registrador Designado
Bruna Staudt - Escrevente
COMARCA DE SANTO CRISTO

0576.04.1500006.0005
R\$ 19,90 Emol. R\$

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO - RS
Rua Padre Augusto, 718 - Centro - CEP 98980-000 - Fone: (55) 3541-2291 - Santo Cristo / RS
Bel. Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de CHARLES THIELE. Dou fé.
Em testemunho da verdade
Santo Cristo-RS, 7 de outubro de 2021
Fabricio Frohlich Ziembowicz - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40
0579.01.2100002.09100

TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO CRISTO
Rua Padre Augusto, 718 - Santo Cristo - RS
(55) 3541-2291
tabelionatosantocristo@hotmail.com
Ana Luiza Moura Vargas - Tabeliã
Clair Teresinha Bourscheid Linck - Substituta da Tabeliã
Bruna Rigo Weber - Substituta da Tabeliã